



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 001/SEMAD, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

O Secretário Municipal de administração, no uso de suas atribuições legais considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público para atender a clientela escolar na Educação Infantil e Ensino Fundamental, exceto a modalidade de Educação de Jovens e Adultos no Município de Rolim de Moura, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais da Educação em caráter emergencial, para atender a necessidade das escolas públicas do sistema municipal de ensino, em período diurno, localizadas no âmbito municipal, conforme anexo deste edital, baseados nos termos da lei complementar nº 003/2004 e Lei Complementar nº 127/2013.

1. O presente Processo Seletivo Simplificado, de análise de títulos, tem como objetivo o recrutamento e a seleção, para provimento de vagas para profissionais da área de educação, a serem disponibilizadas no ato da inscrição pelo período determinado de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação do contrato até o encerramento do ano letivo, desde que computado todo o período do contrato este não exceda ao prazo máximo de um ano.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS E QUANTITATIVO DE VAGAS DO  
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA (Lei Complementar nº 103/2012)**

<b>Cargo</b>	<b>Formação exigida e/ou Requisitos Básicos</b>	<b>Qtd. de Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>Pedagogo Ensino Especial</b>	Habilitação em Pedagogia (magistério das matérias pedagógicas); e/ou especialização Latu-Sensu em Educação Especial (mínimo de 360 horas); e/ou especialização Latu-Sensu em Educação Inclusiva com ênfase em Educação Especial (mínimo de 360 horas); e/ou Curso de Aperfeiçoamento com Deficiência Mental e/ou Deficiência Intelectual e do Desenvolvimento de no mínimo 120 horas.	01	20 h/s
<b>Pedagogo Ensino Especial</b>	Habilitação em Pedagogia (magistério das matérias pedagógicas); e/ou especialização Latu-Sensu em Educação Especial (mínimo de 360 horas); e/ou especialização Latu-Sensu em Educação Inclusiva com ênfase em Educação Especial (mínimo de 360 horas); e/ou	02	40 h/s



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	Curso de Aperfeiçoamento com Deficiência Mental e/ou Deficiência Intelectual e do Desenvolvimento de no mínimo 120 horas.		
<b>Pedagogo/Intérprete de Libras</b>	Pedagogia com certificado de intérprete de LIBRAS de no mínimo 120 horas ou certificado de aprovação no PROLIBRAS – Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação das Libras/Língua Portuguesa	02	40 h/s
<b>Pedagogo de Educação Infantil</b>	Pedagogia com Habilitação e/ou especialização em Educação Infantil	18	25 h/s
<b>Pedagogo Séries Iniciais</b>	Pedagogia com habilitação em séries iniciais	07	20 h/s
<b>Pedagogo Séries Iniciais</b>	Pedagogia com habilitação em séries iniciais	08	40 h/s
<b>Professor Educação Física</b>	Licenciatura em Educação Física	01	40 h/s

## 2. DAS INSCRIÇÕES.

LOCAL: Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Corumbiara nº 4670, Bairro Centro, telefone 3442-5248.

HORARIO: Das 8:00 horas às 13:30 horas.

## 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O (a) candidato (a) deverá preencher a ficha de inscrição fornecida gratuitamente no local de inscrição, somente para uma vaga, e a ela anexar 02 (duas) cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, bem como apresentar os originais para conferência no local, das quais uma será retida na SEMEC para servir de suporte para análise de títulos e aproveitamentos, no caso de classificação, de acordo com o número de vagas oferecidas para fins de contratação e, a outra cópia será devolvida ao candidato com o recebimento do funcionário designado para tal:

- A) Comprovante de escolaridade;
- B) Certidão de nascimento dos dependentes;
- C) Comprovante do tempo de serviço na área de docência do ensino regular, podendo ser certidão de tempo de serviço, Registro de Contrato de trabalho na carteira de trabalho e Previdência Social - CTPS e contrato de trabalho;
- D) Cédula de identidade;
- E) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- F) Certidão de nascimento;
- G) Comprovante de residência;
- H) Atestado de Sanidade Física e mental;
- I) PIS ou PASEP;
- J) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- K) Título Eleitoral;
- L) Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
- M) Declaração, nos termos do parágrafo único do art. 245 da Lei nº 003/2004 que não possui qualquer vínculo com a administração Pública Direta ou Indireta.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3.2. O comprovante de escolaridade entregue no ato da inscrição deverá ter correlação com a habilitação para o cargo e área ao qual estiver concorrendo.

3.3. As cópias dos documentos constantes do item 3.1, deverão ser anexadas na ficha de inscrição na ordem descrita do citado item.

3.4. A documentação do candidato não classificado, de acordo com o número de vagas oferecidas, ficará retida na SEMEC para possível contratação por desistência de candidatos selecionados, não podendo ser devolvida ao candidato.

**4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO:**

4.1 - Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração com poderes específicos, reconhecida em cartório a firma do interessado, acompanhada de duas cópias legíveis e autenticadas em cartório dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital. Uma cópia desses documentos e a procuração será retida na SEMEC, no ato da inscrição para servir de suporte para análise de títulos, sendo a outra entregue ao procurador com o recebimento do funcionário designado. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

**5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- A) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- B) Ter idade mínima de 18 anos;
- C) Estar quite com a justiça eleitoral;
- D) Se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- E) Possuir na data da inscrição, escolaridade comprovada através de certificado registrado correspondente ao cargo que estiver concorrendo no certame.

**6 . DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

6.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento), das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, a ser comprovada no ato de assinatura do contrato de trabalho, mediante a apresentação de atestado médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portadores de necessidades especiais, observada a ordem rigorosa de classificação.

**7. DO REGIME DE TRABALHO**

7.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do início do efetivo exercício e consequente assinatura do contrato de trabalho, podendo haver prorrogação do contrato até o encerramento do ano letivo, desde que computado todo o período do contrato este não exceda ao prazo máximo de um ano.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverão desempenhar suas atividades profissionais nas salas de aula das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino, localizadas na zona urbana, rural e no distrito de Nova Estrela, de acordo com a necessidade da Secretaria, que será estabelecido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração será o equivalente ao do nível da referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo, de acordo com a tabela abaixo:

9.2. Tabela de remuneração

CARGO	Carga horária	VENCIMENTO
Pedagogo séries iniciais	40 horas	R\$ 1.677,58
Pedagogo Séries Iniciais	20 horas	R\$ 838,78
Pedagogo Ensino Especial	40 horas	R\$ 1.677,58
Pedagogo Ensino Especial	20 horas	R\$ 838,78
Pedagogo Educação Infantil	25 horas	R\$ 1.048,50
Pedagogo Intérprete de LIBRAS	40 horas	R\$ 1.677,58
Professor Educação Física	40 horas	R\$ 1.677,58

10. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

10.1. A Análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

Títulos		
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
Escolaridade/Cursos	A Diploma do curso de licenciatura na área específica que estiver concorrendo no certame.	10.0 (dez) dez
	B Certificado de conclusão de cursos de Pós-graduação: Especialização, Mestrado e Doutorado na área que estiver concorrendo no certame.	2.0 (dois) pontos Máximo 02 (duas).
	C Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica que estiver concorrendo no certame, com 40(quarenta) horas no mínimo por certificado.	0.5 (meio) ponto para cada. Máximo 04 (quatro)



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Experiência Profissional	D	Certidão de tempo de serviço, registro de contrato de trabalho na carteira de trabalho e previdência Social – CTPS.	0.5 (meio) ponto para cada 06 meses. Máximo 36 meses.
--------------------------	---	---	--

#### 11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de títulos e critérios de desempate.

#### 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver, mediante a entrega dos comprovantes e dos documentos constantes do item 3.1, deste Edital, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de serviço;
- b) Maior idade e
- c) Maior número de dependentes;

12.1.1 Persistindo o empate, o critério de preenchimento de vaga será por sorteio.

#### 13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

13.1. Após a realização do processo de avaliação o resultado final será divulgado nos sites eletrônicos: [www.rolimdemoura.gov.ro.br](http://www.rolimdemoura.gov.ro.br) e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, bem como em jornal de ampla circulação no Município de Rolim de Moura, nas dependências do local de inscrição do presente Processo Seletivo e na sede da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, cabendo recurso no prazo de 24 horas, a ser protocolado no mesmo local das inscrições.

13.1.1 – Se houver recurso, Comissão divulgará o resultado da análise dos mesmos em 24 (vinte e quatro) horas, divulgando novo resultado final, do qual não caberá novo recurso e, o Secretário Municipal de Administração, homologará o resultado final do Processo Seletivo, publicando-os nos sites eletrônicos: [www.rolimdemoura.gov.ro.br](http://www.rolimdemoura.gov.ro.br) e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, bem como em jornal de ampla circulação no Município de Rolim de Moura, nas dependências do local de inscrição do presente Processo Seletivo e na sede da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.

13.1.2 – Se não houver recurso, após 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do resultado final da análise de Títulos, o Secretário Municipal de Administração homologará o resultado final do Processo Seletivo, publicando-os nos sites eletrônicos: [www.rolimdemoura.gov.ro.br](http://www.rolimdemoura.gov.ro.br) e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, bem como em jornal de ampla circulação no Município de Rolim de Moura, nas dependências do local de inscrição do presente Processo Seletivo e na sede da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.

#### 14 DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1. O candidato aprovado e convocado para as vagas a serem preenchidas apresentar-se-á, no máximo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

da convocação, para entrar em efetivo exercício e assinatura do contrato de trabalho, na Assessoria de Recursos humanos na sede da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Avenida João Pessoa, 4478 no município de Rolim de Moura.

14.2 O candidato aprovado e convocado que não comparecer para assinatura do contrato de trabalho, dentro do prazo preestabelecido no item 14.1, será tido como desistente, tendo a Secretaria Municipal de Administração que convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para devida substituição.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a contratação.

15.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 2.1 deste edital.

15.3 os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise, com parecer final pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

16. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

16.1 - ANEXO I – Cronograma de Atividades;

16.2 - ANEXO II – Requerimento para Inscrição;

16.3 - ANEXO III – Declaração de Inexistência de Vínculo;

16.4 - ANEXO IV – Relação para Análise Curricular e Avaliação de Títulos;

16.5 - ANEXO V – Edital do resultado final emitido pela Comissão;

16.6- ANEXO VI - Edital de divulgação do resultado de análise de recursos e divulgação de novo resultado;

16.7 - ANEXO VII – Edital de homologação do resultado final emitido pelo Secretário Municipal de Administração;

16.8 - ANEXO VIII – Quadro de Avaliação Pedagogo Séries Iniciais- 40 horas;

16.9 - ANEXO IX – Quadro de Avaliação Pedagogo Séries Iniciais - 20 horas;

16.10 - ANEXO X - Quadro de Avaliação Pedagogo Educação Infantil – 25 horas;

16.11 - ANEXO XI - Quadro de Avaliação Pedagogo de Ensino Especial – 40 horas;

16.12 - ANEXO XII - Quadro de Avaliação Pedagogo de Ensino Especial – 20 horas;

16.13 - ANEXO XIII- Quadro de Avaliação Pedagogo Intérprete de LIBRAS – 40 horas;

16.14 - ANEXO XIV- Quadro de Avaliação Professor Educação Física – 40 horas;

16.15 - ANEXO XV – Edital de Convocação para Contratação;

16.16 - ANEXO XVI – Termo de Desistência de Vaga.

Rolim de Moura, 28 de Janeiro de 2013.

**Rodrigo Antônio de Andrade**  
Secretario Municipal de Administração